LEI Nº924 /2013 DE 01 DE MARÇO DE 2013.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a efetivar o repasse financeiro no valor de R$ 3.046,93 (três mil e quarenta e seis reais e noventa e três centavos) mais R$ 31,15 (trinta e um reais e quinze centavos) de custas judiciais referente ao Departamento de Transportes e Terminais – DETER.

§ 1º. Este valor se originou do processo de Execução Fiscal 015.12.001523-9 (Comarca de Canoinhas), no qual o município de Bela Vista do Toldo é parte demandada.

Art. 2º. – Fica o Chefe do Poder executivo municipal autorizado a inscrever em responsabilidade de gestores da época dos fatos os valores descritos na presente lei, até que se apurem as responsabilidades em devido processo administrativas.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 01 de março de 2013.

GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ORIVAL ADOLFO WINT
Secretario de administração e finanças

Esta lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, Fianças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.